



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 2021.04.16.01
REF.: **Tomada de Preços n.º 2021.03.29.01**
TIPO: **REAJUSTE DE PREÇO.**

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, COM: **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI.**

A Câmara do Município de Hidrolândia/CE., com sede no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 – Centro. Hidrolândia – CE – CEP 62.270-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.718.760/0001-34, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Antônio Carlos Alves Peres**, portador do CPF n.º **846.880.507-63**, doravante denominada de CONTRATANTE com **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, com sede na Rua Maria Clarice Tavares, Nº918, Bairro Progresso, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º **19.444.669/0001-09**, representada pelo(a) Sr(a). **Francisco das Chagas Evangelista Tavares**, inscrito (a) no CPF/MF n.º **302.282.393-20**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.1 – Inciso XI, art. 40, Lei Federal nº 8.666/93;
 - 1.1.2 - Cláusula **Terceira** do Termo Contratual nº **2021.04.16.01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente alteração justifica-se ante o exposto e em função de **evitar que venha a romper-se o equilíbrio-financeiro do ajuste em razão da elevação dos custos decorrentes da mão-de-obra e de insumos utilizados para a execução do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE DE CÁLCULO

4.1 - O preço reajustado foi calculado no site do Banco Central do Brasil, através da ferramenta “calculadora do cidadão”, utilizando para tanto, o **Índice Geral de Preços**



Disponibilidade Interna – IGP-DI (FGV), sendo o percentual calculado incidido sobre o valor originalmente pactuado até então, conforme estabelecido pela **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 - O preço reajustado está discriminado na planilha abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
					MENSAL	TOTAL
DADOS CONTRATUAIS:	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.	MÊS	09	5.400,00	48.600,00
DADOS REAJUSTADOS:	PERCENTUAL APLICADO	TIPO	VALORES		DIFERENÇA DO REAJUSTE	
	17,563870%	POSITIVO	6,348,45	57.136,05	R\$ 8.536,05	

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas suplementares decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0108.01.031.0101.2.001**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL
EIRELI:19444669000109

Assinado de forma digital por
RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL
EIRELI:19444669000109
Dados: 2022.07.01 11:38:50
-03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Hidrolândia/CE.

9.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Hidrolândia/CE, 01 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS
ALVES
PERES:84688050763

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
ALVES PERES:84688050763
Dados: 2022.07.01 10:33:00
-03'00'

Antônio Carlos Alves Peres
Presidente e Ordenador de Despesas da
Câmara Municipal de Hidrolândia/CE
CONTRATANTE

RISATI ASSESSORIA
MUNICIPAL
EIRELI:1944466900
0109

Assinado de forma digital
por RISATI ASSESSORIA
MUNICIPAL
EIRELI:19444669000109
Dados: 2022.07.01 11:39:18
-03'00'

Francisco das Chagas Evangelista Tavares
RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI
CONTRATADA

Bucinete Veras Garcia

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 548801903-06

Amanda Martins

TESTEMUNHA

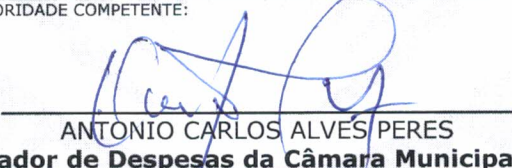
NOME:

CPF: 06102660390



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO:	AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TIPO:	REAJUSTE DE PREÇO
ESPÉCIE:	2ª ALTERAÇÃO
ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
DESTINATÁRIO:	- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL
MATÉRIA:	<p>ESTADO DO CEARÁ - Câmara do Município de Hidrolândia - Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO - Tipo: Reajuste de Preço - Espécie: 2ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 2021.04.16.01 - Processo Originário: Tomada de Preços n.º 2021.03.29.01 - Contratante: Câmara do Município de Hidrolândia - Contratada: RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI CNPJ nº 19.444.669/0001-09 - Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE - Valor do Reajuste: R\$ 8.536,05 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos) - Novo Valor Mensal: R\$ 6.348,45 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/07/2022 - Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual - Signatários: ANTONIO CARLOS ALVES PERES (CONTRATANTE); Francisco das Chagas Evangelista Tavares (CONTRATADA).</p>
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL:	- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCAL E DATA:	Hidrolândia/CE, 01 de julho de 2022
NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:	<p> ANTONIO CARLOS ALVES PERES Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE</p>



CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIPO: REAJUSTE DE PREÇO

ESPÉCIE: 2ª ALTERAÇÃO

Nº DO TERMO CONTRATUAL: 2021.04.16.01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º: 2021.03.29.01

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.**

Certifico para os devidos fins junto ao procedimento licitatório acima mencionado, que foi publicado o extrato do 2º aditivo do termo contratual N° **2021.04.16.01**, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Hidrolândia, em obediência ao princípio da publicidade e em conformidade com o disposto no Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

A presente é verdade e dou fé.

Hidrolândia-CE, 01 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia/Ce